



**EDITAL PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA O PROJETO “IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO INSTICALL SOCIAL, NO ESTADO DO PARANÁ E NO ESTADO DE SÃO PAULO”**

Processo Administrativo nº 71000.092319/2025-68  
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 09  
TERMO DE FOMENTO 981563/2025

**MODALIDADE:**  
**MENOR PREÇO UNITÁRIO E CAPACIDADE TÉCNICA COMPROVADA PARA A FUNÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS(MÃO DE OBRA ESPORTIVA) PARA ATUAÇÃO NO PROJETO SUPRACITADO**

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS: 16/03 A 31/03/2026**  
**DATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 01/04/ A 07/04/2026**  
**DATA DA DIVULGAÇÃO DOS CONTRATADOS: 08/04/2026**

**E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: insticall.instituto@gmail.com**  
**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: insticall.instituto@gmail.com**

## **PREÂMBULO**

O INSTITUTO DE PROMOCÃO, APOIO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, APERFEIÇOAMENTO E CAPACITACAOPROFISSIONAL – “INSTICALL”, constituído em 17 de dezembro de 2019 sob forma de associação civil, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede na Rua João Sguario, 281, Cidade Industrial, Curitiba - PR.

## **1 – DO OBJETO**

1.1 – A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação temporária de profissionais para atuação na realização do Projeto **Implantação e desenvolvimento do Projeto Insticall Social, no Estado do Paraná e no Estado de São Paulo**, em conformidade com os itens especificadas no Plano de Trabalho aprovado na Plataforma TRANSFEREGOV, realizado através do Termo de Fomento **981563/2025**.

## **2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 – A presente contratação visa cumprir o objeto da Proposta nº **053518/2025**, celebrado entre o Ministério do Esporte e o INSTICALL com as informações constantes do Plano de Trabalho – TRANSFEREGOV.



### QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E VAGAS

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>ATRIBUIÇÃO/FORMAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL / DIÁRIA</b>	<b>QTD MESES/ DIÁRIAS</b>
<b>Coordenador Geral do Projeto</b>	1	Responsável por gerenciar e coordenar todas as ações do projeto em cada um dos estados previstos. Para o bom andamento e execução das atividades teremos um Coordenador Geral do projeto.	<b>40 horas</b>	<b>13 meses</b>
<b>Coordenador de Núcleo</b>	5	Responsável por auxiliar os Coordenadores Gerais em todas as suas funções e atividades. Para o desenvolvimento e aplicação das atividades serão contratados 5 profissionais, sendo um para cada modalidade em cada uma das cidades atendidas pelo projeto.	<b>30 horas</b>	<b>12 meses</b>
<b>Professor de Esportes</b>	5	Responsável por aplicar todas as atividades práticas do projeto além de elaborar todo o plano pedagógico. Para o desenvolvimento e aplicação das atividades serão contratados 5 profissionais, sendo um para cada modalidade em cada uma das cidades atendidas pelo projeto.	<b>30 horas</b>	<b>12 meses</b>
<b>Monitor de Esportes</b>	10	Responsável por auxiliar os professores em todas as suas atividades. Para o desenvolvimento e aplicação das atividades serão contratados 10 profissionais, sendo dois para cada modalidade em cada uma das cidades atendidas pelo projeto.	<b>30 horas</b>	<b>12 meses</b>
<b>Assistente Social</b>	2	Responsável por fazer o acompanhamento dos beneficiários e familiares quando necessário. Para o desenvolvimento e aplicação das	<b>30 horas</b>	<b>12 meses</b>



		atividades serão contratados 2 profissionais, sendo uma para cada estado atendido pelo projeto.		
<b>Psicopedagoga</b>	2	Responsável por fazer o acompanhamento psicológico dos beneficiários do projeto, seus familiares quando necessário, muito em função de indicação de assistentes sociais. Para o desenvolvimento e aplicação das atividades serão contratadas 2 profissionais, sendo uma para cada estado atendido pelo projeto.	<b>30 horas</b>	<b>12 meses</b>

#### CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Divulgação	16/03/2026	<a href="https://insticall.com.br/">https://insticall.com.br/</a>
Inscrição e entrega de curriculum para análise.	16/03/2026 a 31/03/2026	<a href="https://insticall.com.br/">https://insticall.com.br/</a>
Análise dos documentos	01/04/2026 a 07/04/2026	<a href="https://insticall.com.br/">https://insticall.com.br/</a>
Divulgação do resultado final	08/04/2026	<a href="https://insticall.com.br/">https://insticall.com.br/</a>

### 3 - DA REMUNERAÇÃO

3.1 – O valor da remuneração para os Recursos Humanos a serem contratados são definidos pela Entidade, em conformidade com valores estipulados no Planilha de Custos e Plano de Trabalho – Plataforma TRANSFEREGOV

### 4 - INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

4.1 – A inscrição deverá ser realizada pelo email do INSTICALL: [insticall.instituto@gmail.com](mailto:insticall.instituto@gmail.com) nos dias estabelecidos, portando os seguintes documentos:

- Fotocopia do CPF, R.G. ou outro documento de identificação oficial com foto;
- Fotocopia do Diploma de colação de grau ensino médio;
- Fotocopia do Diploma de colação de grau ensino superior completo ou declaração de que estejam cursando de acordo com a tabela de requisitos acima;
- Fotocopia de certificado de conclusão de pós-graduação ou especialização (se houver);
- Curriculum vitae com experiência na realização das atividades, comprovantes de títulos, etc;
- Fotocopia comprovante de residência;



## 5 - NÃO CLASSIFICAÇÃO

5.1. – Desclassificado o candidato que apresentar documentos falsos, além das consequências legais de tais atos

## 6 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº 981563/2025, celebrado com o Ministério do Esporte e o INSTICALL.

## 7 – REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

7.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas físicas e jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

7.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 14.133/2021 que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

7.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

7.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

## 8 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2 - As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente, para o endereço eletrônico **[insticall.instituto@gmail.com](mailto:insticall.instituto@gmail.com)**

8.3 - As propostas recebidas até o dia **31/03/2026** serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia **08/04/2026**, através de publicação no endereço eletrônico: **<https://insticall.com.br/>**



8.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

## **9 – PAGAMENTO**

9.1 – O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento dos documentos comprobatórios de despesas (notas fiscais ou faturas de locação) do respectivo serviço, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos nos termos dispostos dos itens especificados neste edital.

## **10 – RECURSOS FINANCEIROS**

10.1 – Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da Proposta nº **053518/2025**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e o INSTICALL, conforme consta na Planilha de Custos e Plano de Trabalho – TRANSFEREGOV.

**Curitiba, 16 de Março de 2026**

A handwritten signature in blue ink that reads 'FABIANO PELC FERNANDES'. The signature is written in a cursive, somewhat stylized script.

**Fabiano Pelc Fernandes**

**PRESIDENTE**  
**Presidente da Comissão Julgadora de Propostas**